



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 16.925.208/0001-51

LEI Nº 612 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISO EM 22/12/2022**
Conforme Lei Municipal
nº 322/2002
Ass. *Carik G. J. Aguiar*

Altera a Lei Municipal nº. 586, de 22 dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Riacho dos Machados – MG aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Riacho dos Machados, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 586, de 22 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Riacho dos Machados, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo à esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Machados - MG, 20 de Dezembro de 2022.

RICARDO DA SILVA
Assinado de forma digital por
RICARDO DA SILVA
PAZ:03811051644
Dados: 2022.12.22
11:37:28 -03'00'

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal